



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036865-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	09040000042/18	NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: LUIZ CLÁUDIO SANTOS	CPF/CNPJ: 03.201.252/0001-77		
Endereço: FAZENDA LEMOS E VIEGAS, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: RITAPOLIS	UF:MG	CEP:36.335-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ROGÉRIO JOSÉ SANDIM	CPF/CNPJ: 530.249.906-15		
Endereço: FAZENDA LEMOS E VIEGAS, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: RITAPOLIS	UF:MG	CEP:36.335-000 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Lemos e Viegas	Área Total (ha):	68,1501	
Município/Distrito/UF: RITAPOLIS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 48663 02	SAO JOAO DEL REI	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 568.500	Y(7):7.670.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		17,9745	
Área com uso alternativo de solo (ha)		50,1756	
Área Total (ha)		68,1501	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0600	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	extração de areia	0,0600	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,0600	
Total		0,0600	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,0600	
Total		0,0600	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,4902
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	3,5498
		Outros: pastagem	
Total			3,5498



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RONALD GOMES DA SILVA - MASP: 11532181

WENDEL DO NASCIMENTO GONÇALVES - MASP: 1.067.262-4

Data da Vistoria: sexta-feira, 13 de julho de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Picardo Ayres Loschi
Engenheiro Agr. Florestal
Registro Profissional MASP 115350-2
L.F. Barbacena

SAO JOAO DEL REI, 18/06/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 18/06/2019

Data de Validade: 18/06/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

10. Das Medidas Mitigadoras Propostas

Manutenção periódica e preventiva dos equipamentos para evitar contaminação do curso d'água e solo;

Acondicionamento e manuseio adequado de óleos e graxas;

Promover a Separação do lixo dando destinação adequada a cada tipo de resíduo;

Não minerar próximo aos taludes;

Promover a proteção da fauna local, não permitindo a caça em qualquer época;

11. Condicionantes:

Não utilizar embarcação do tipo batelão;

Construir bacias de decantação tricompartimentada;

Fazer uso da caixa de decantação e realizar a limpeza da mesma periodicamente.

Respeitar 5m da calha regular para a dragagem (sucção e recalque);

Apresentar relatório técnico-fotográfico anual comprovando a implementação das medidas mitigadoras, medidas de controle e compensatórias.

Promover a recomposição da área de 0,2239 ha, proposta como medida compensatória. Prazo: 1 (um) ano.

Manter o roteiro de escoamento da areia por veículos pesados de acordo com o traçado apresentado no projeto/planta topográfica;

Recompor, de acordo com a Lei Estadual 20.922, uma área de 1,5425 ha. Prazo para início da recomposição: 01 ano a partir da expedição do DAIA;

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”